LEI MUNICIPAL N.º 844/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada no Assentamento Piúva neste Município, e da outras providências".

A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "**Unidade Básica de Saúde, Keila da Silva Amorim"**, a Unidade básica de saúde, localizada no Assentamento Piúva no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela devida alteração de placas de identificação da referida Unidade de Saúde Básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 27 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto de Lei 01/2024
Autoria: Vereador Carlos Alberto Serafim dos Santos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 844/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada no Assentamento Piúva neste Município, e da outras providências".

A Câmarade Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada de "Unidade Básica de Saúde, Keila da Silva Amorim", a Unidade básica de saúde, localizada no Assentamento Piúva no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Parágrafo Único- A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela devida alteração de placas de identificação da referida Unidade de Saúde Básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de fevereiro de 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.
Projeto de Lei 01/2024
Autoria: Vereador Carlos Alberto Serafim dos Santos

LEI MUNICIPAL N.º 845/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LINGUA TERENA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°-A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – Fica estabelecido que no Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter como Língua Co-oficial a Língua TERENA.

Art. 2° - O status de língua co-oficial concedido por essa Lei, obriga o Município á:

Parágrafo único - A incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da língua co-oficial TERENA nas Escolas Indígenas.

Art. 3º - Em nenhum caso poderá haver discriminação em razão da língua oficial ou co-oficial que se use.

Art. 4° - As pessoas juridicas devem respeitar, nas suas atividades no Município, o estabelecido no artigo anterior, sob pena da Lei.

Art. 5º - O uso da língua TERENA será assegurada de acordo com o artigo 49 da Lei Federal 6.001/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Art. 6º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada as comunidades indígenas também a utilização de sua língua materna.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições emcontrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de fevereiro de 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.
Projeto de Lei n.º 02/2024
Autor: Vereador Eber Reginaldo Vitorino.

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 011/ 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃODOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 722/21 DE 24 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 68 e artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal n.º 722/2021de 24 de março de 2021, Lei Federal n.º 14113/2020 de 25 de Dezembro de 2020 e Portaria n.º 808/2022 de 29 de Dezembro de 2022 e;
Ofício n.º 10/2024 SEMED/DIB de 27/02/2024.

DECRETA:

ART.1° - Fica alterado os membros abaixo indicados para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, na forma como segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular:Sonia Cavalcanti Ferraz
Suplente:Lucinei de Souza Domingues
Titular:Robson Martins Nunes
Suplente:Regina YukikoMiike
Representantes dos Professores da EducaçãoBásicaPública do Município:
Titular:Marcos Savitraz
Suplente:Sirvério Vitorino Delfino
RepresentantesdosDiretores dasEscolasBásicas Públicasdo Município:
Titular:Demetria Dutra Duarte
Suplente:Waldenor Mariano dos Santos
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das EscolasBásicas Públicas do Município:
Titular:Elisangela Alves de Carvalho
Suplente:Lucilene dos Santos Camargo
Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da EducaçãoBásica Pública do Município:
Titular:Silvio Lopes
Suplente:Karen Luany Alves Belizário da Silva
Titular:Marcos Paulo de Oliveira Ricci
Suplente:Andreia de Oliveira Paz Rezende
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular:Jéssica Vasconcelos
Suplente: Luciene Bernadino
Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Flavia Carneiro
Suplente: Mabila Tatiane Barbosa dos Santos
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dois Irmãos do Buriti (SIMTED)
Titular: Gloria Sônia da Cruz Silva
Suplente: Antonia de Souza Duarte
Representantes da Educação Indígena Pública do Município:
Titular: Fernando Candeláro da Silva
Suplente:Everton Vitorino Pereira
Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Edmilson Belizário da Silva
Suplente:Jairso dos Reis Borges

ART. 2°- Omandatodos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato, conforme Lei n.º 722/2021, vigência 07/02/2023 até 07/02/2027.

ART.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 27de Fevereirode 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de fevereiro de 2024.

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.° 823/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmaos do Buriti,Estado de Mato Grosso doSul,no uso de suas atribuições legais,fundamentado no artigo 68,da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Lei Municipal n.º 823/2023 de 06 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o membro abaixo indicado para fazer parte do Conselho Municipal de Educação, do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme a Lei Municipal n.º 823/22023 de 06 de julho de 2023.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Roseli Savitraz Espindola
Suplente:Sionéia Ferreira Gonçalves Silva
Titular:Gezicarla Alves Coelho
Suplente: Wellington Nunes Andrade
Representantes da Educação Infantil do Ensino Público Municipal:
Titular: Demetria Dutra Duarte
Suplente: Rosa Nunes Cerqueira
Representantes do Ensino Fundamental do Ensino Público Municipal:
Titular: Telma Silva
Suplente: Vanessa Nunes de Andrade
Titular: Olga Maria de Santana Silva
Suplente: Vanderleia da Silva Purcino
Representantes do Departemento Jurídico Municipal:
Titular: Marcela Miyadi Matsuda
Suplente: Mayra Licia Rios Oliveira
Representantes dos Conselhos Esolares Municipais (APMs):
Titular: Antonia De Souza Duarte
Suplente: Elisangela Alves de Carvalho